

## NOTÍCIA

**Lula sanciona lei que isenta Pis e Cofins de setor aéreo e de eventos**



Foi sancionada, a lei 14.592/23, que altera a lei do Perse para reduzir a 0% as alíquotas da contribuição para o Pis e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes de eventos, da atividade de transporte aéreo e de operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo.

Segundo a norma, ficam reduzidas a 0%, pelo prazo de 60 meses, as alíquotas dos referidos tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.

Já no que corresponde ao transporte aéreo regular de passageiros, a isenção dura até 31 de dezembro de 2026.

A redução para operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo terá duração até o final deste ano.

Abaixo: <https://www.migalhas.com.br/quentes/387471/lula-sanciona-lei-que-isenta-pis-e-cofins-de-setor-aereo-e-de-eventos>

## DECISÃO

**DECISÃO: Aprovada em processo seletivo está desobrigada de**



**comprovar quitação eleitoral para realizar matrícula.**

O processo expõe que a candidata foi julgada em processo criminal e condenada ao cumprimento de pena privativa de liberdade convertida em pena restritiva de direitos. Assim, a requerente permaneceu impedida de votar nas eleições por estar com direitos suspensos.

A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou o recurso de uma universidade, garantindo, assim, a uma estudante o direito de matricular-se na instituição.

A instituição sustentou, também, que os direitos políticos da candidata foram suspensos em razão de condenação criminal, o que a impediu de cumprir suas obrigações eleitorais, razão suficiente para justificar o indeferimento da matrícula.

## PROJETO DE LEI

**Comissão aprova projeto que isenta pessoas com deficiência da taxa de inscrição em concursos públicos**



A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 54/22, que isenta pessoas com deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas na administração direta e indireta.

Ao definir a isenção, a proposta emprega a definição de pessoa com deficiência contida no Estatuto da Pessoa com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A comprovação da condição deverá ser apresentada no momento da inscrição do concurso, devendo a instituição realizadora regulamentar o procedimento em edital, de forma clara e objetiva.

Abaixo: [https://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=507174](https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=507174)

**Projeto prevê estacionamento gratuito para idosos e pessoas com deficiência de baixa renda**



Estabelecimentos que cobram pelo estacionamento podem ser obrigados a reservar vagas gratuitas por até uma hora para pessoas de baixa renda que sejam idosos ou com deficiência (PCD). É o que prevê o Projeto de Lei (PL) 762/2023, apresentado pelo senador Jorge Kajuru (PSB-GO). A proposta aguarda despacho para as comissões temáticas do Senado.

Pela proposta, para usufruir do benefício, é preciso que o idoso ou PCD tenha renda familiar de até um salário mínimo per capita. O salário mínimo corresponde a R\$ 1.302 desde janeiro de 2023. Além das limitações de tempo e de renda, a gratuidade só será obrigatória para 10% das vagas. Caso o estacionamento tenha menos de 10 vagas, ao menos uma deve ser sem custo.

Abaixo: [https://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=506971](https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=506971)